



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00376- 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 033/2015.2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00376- 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 033/2015.

DECLARA BENS MÓVEIS, DE USO DO MUNICÍPIO COMO INSERVÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que os veículos abaixo de propriedade e uso do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de administração.

Considerando, que os aludidos veículos não apresentam boa relação de custo benefício, passando a ser dispendiosa a manutenção, sendo inservíveis para o Município.

Considerando, que é de interesse público a alienação dos referidos veículos, com a reversão do produto do mesmo, ao Erário Público Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam, declarados inservíveis e desafetados do uso do Município, os veículos abaixo discriminados, para fins de alienação.

Marca/ Modelo:	FIAT/Palio.
Chassi:	9BD17301A74213880
Ano de Fabricação/Modelo:	2007/2007
Placas:	AOZ-7438
Cor:	Branca
Combustível:	Flex
CONSERVAÇÃO:	No estado em que se mostra.

Marca/ Modelo:	FORD 14000
Chassi:	9BFXXXLM5LDB26765
Ano de Fabricação/Modelo:	1990/1990
Placas:	AAG-2095
Cor:	Vermelha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00376- 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Combustível: Diesel
CONSERVAÇÃO: No estado em que se mostra.

ART.2º - Determina-se ao Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, que proceda á baixa dos respectivos bens móveis de seus arquivos.

ART.3º - Determina-se ao Setor de Licitações, que proceda à instalação do certame licitatório, com o fim de alienar o bem desafetado, nos moldes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ART.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 27 de fevereiro de 2015.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal.